

**LEI N.º 1665
DE 18 DE JUNHO DE 2012**

“Dispõe sobre instituição de Centro de Educação Ambiental
que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1665 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Art. 1.º - Fica instituído o Centro de Educação Ambiental “Peixinho Azul”, localizado no final do prolongamento da Rua Diogo Feijó s/nº (à esquerda) no Bairro da Represa nesta cidade de Piquerobi (antigo Chaparral Clube de Campo) com área de 2,4317 há ou 1,0048 alqueires paulista.

§ 1º.-A referida área foi cedida à Prefeitura Municipal através de Termo de Permissão de Uso expedido pela SABESP em Fevereiro/2011 por prazo indeterminado, ficando a municipalidade proibida de ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta Permissão.

§ 2º.-O Centro de Educação Ambiental servirá como base para criação e execução e desenvolvimento de projetos ambientais efetuados por alunos das escolas municipais e estaduais do município de Piquerobi para instalação de atividades potencialmente causadora de degradação ambiental dentro de núcleos urbanos e áreas de expansão urbana bem como visando a proteção, recuperação e sustentabilidade dos recursos ambientais e a minimização de impactos ambientais em atividades agropecuárias no que diz respeito ao meio ambiente.

§ 3º.-As atividades desenvolvidas junto ao Centro de Educação Ambiental estarão ligadas diretamente às competências de Secretaria Municipal do Meio Ambiente criada pela Lei Complementar 090 de 18/05/2009.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Junho de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa